



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

LEI Nº 265/2017, DE 14 DE Dezembro DE 2017.

“Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - o orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º A receita total é estimada no valor de **R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)**.

Parágrafo único. Incluem-se neste total:

a) **R\$ 8.481.600,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)** de recursos próprios, oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal;

b) **R\$ 2.875.400,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)** de recursos do Tesouro; vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS;

c) **R\$ 1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais)** de recursos do Tesouro, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS;

d) R\$ 6.101.000,00 (seis milhões, cento e um mil reais) de recursos vinculados às fontes de Convênios, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, CIDE - Contribuição para Intervenção do Domínio Econômico, Alienação de Bens e demais fontes de recursos vinculados.

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:

Quadro I - Demonstrativo de Receitas por Categoria Econômica

Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES	16.555.000,00
Receita Tributária	225.000,00
Receita de Contribuições	5.000,00
Receita Patrimonial	47.500,00
Transferências Correntes	16.260.000,00
Outras Receitas Correntes	17.500,00
RECEITA DE CAPITAL	4.995.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.945.000,00
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	19.000.000,00

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), observados os Anexos desta Lei e o seguinte desdobramento:

Quadro II - Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e por Fontes

ÓRGÃOS/UNIDADES	RECURSOS		TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1. CÂMARA MUNICIPAL	750.000,00		750.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL	7.121.000,00	5.128.000,00	12.249.000,00
2.1. Gabinete do Prefeito	646.000,00		646.000,00
2.2. Secretaria de Adm. e Planejamento	2.866.500,00	1.850.000,00	4.716.500,00
2.3. Secretaria de Finanças e Arrecadação	1.244.000,00		1.244.000,00
2.4. Secretaria de Educação, Cult. e Esportes	1.972.000,00	2.068.000,00	4.040.000,00
2.5. Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	392.500,00	1.210.000,00	1.602.500,00
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.501.000,00	1.840.000,00	4.341.000,00

A



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.000.000,00	660.000,00	1.660.000,00
TOTAL	11.372.000,00	7.628.000,00	19.000.000,00

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão central de orçamento, para movimentar em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade e mesmo grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa, não computando tais movimentações no índice estabelecido no artigo seguinte.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento), em relação aos valores autorizados nesta Lei, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da Reserva de Contingência;
- b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei;
- d) do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados a pessoal e encargos, à reserva de contingência, à amortização da dívida e seus encargos, aos convênios e contratos firmados e às suas respectivas contra-partidas, e ainda às ações de saúde e educação com fontes de recursos vinculados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO TOCANTINS-TO, 14 de Dezembro de 2017.


MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito